

**CIRCULAR N.º 6/2007**  
Alteração do Regulamento dos Símbolos de Acreditação (DRC002)

Destinatários: Entidades Acreditadas e candidatas, avaliadores, público em geral

Exmos. Senhores,

Conforme é do conhecimento público, o IPAC tem vindo a trabalhar no sentido de aumentar a mais-valia do serviço de acreditação que oferece, e para culminar diversas acções encetadas foi necessário rever o Regulamento dos Símbolos de Acreditação, no qual se destacam as seguintes alterações:

Na sequência da adesão aos Acordos de Reconhecimento Mútuo da *European cooperation for Accreditation* (EA MLA) do *International Accreditation Fórum* (IAF MRA) e do *International Laboratory Accreditation Cooperation* (ILAC MRA), tornou-se possível disponibilizar às Entidades Acreditadas o acesso a símbolos combinados IPAC-IAF MRA e IPAC-ILAC MRA, que permitem o fácil e imediato reconhecimento a nível internacional de documentos resultantes de actividades acreditadas. Os interessados devem ler e aceitar as condições da sublicença descritas no DRC002, e subscrever e enviar para o IPAC os formulários correspondentes ao sublicenciamento (DIC013 para o IPAC-ILAC MRA e DIC014 para o IPAC-IAF MRA), disponíveis na nossa página electrónica.

Dado que a adesão aos Acordos de Reconhecimento internacionais também permite a referência ao facto de as entidades estarem acreditadas por um signatário dos ditos acordos, foram descritas as condições para se fazer essa referência, de acordo com as disposições internacionais.

Igualmente, de forma a permitir o imediato reconhecimento das instalações onde estão sedeadas Entidades Acreditadas, o IPAC enviou por ocasião do 3º aniversário da sua criação a Bandeira 'Entidade Acreditada' - a actual revisão do DRC002 descreve as regras para a sua utilização.

Na sequência dos diversos pedidos formulados pelos organismos de certificação, foi criado o Símbolo de 'Certificação Acreditada', para ser anexo à marca de certificação, e que pode ser distribuído pelos clientes dos organismos de certificação, com vista a um mais fácil reconhecimento e diferenciação das certificações acreditadas. Os interessados devem contactar o IPAC manifestando o seu interesse e enviando a marca de certificação em causa, para que possa ser composta a unidade gráfica correspondente e depois devolvida ao organismo de certificação para distribuição aos clientes com certificação acreditada.

Foram ainda efectuadas clarificações e alterações no texto do documento, quer na sequência de sugestões recebidas, quer na sequência de alterações de regras da EA, IAF e ILAC. Apesar das alterações mais relevantes estarem assinaladas a azul no documento, aconselhamos uma leitura atenta de todo o documento. O documento encontra-se disponível na página electrónica do IPAC, na Secção Documentos.

Em caso de dúvida ou necessitar de informações adicionais, não hesite em nos contactar.

Com os melhores cumprimentos,

-----  
Leopoldo Cortez  
Director